

DECRETO Nº 29.918/2016

PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAUCÁRIA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, embasado no Art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/03, bem como no Art. 40, parágrafo 5º, da Constituição Federal e ainda Processo Administrativo nº 001144/16 de 03/02/2016,

DECRETA

- Art. 1º - Fica concedida Aposentadoria por Tempo de Contribuição, a partir de 11 de julho de 2016, à Funcionária Efetiva **Luciane Upits Leal Flores**, matrícula nº 963, integrante do Quadro Próprio do Município de Araucária, com proventos mensais e integrais, correspondentes ao cargo de **Profissional do Magistério – Docência II - Arte**, Classe 02, Nível 03, Referência Q e conforme previsto às fls. 95 do processo de aposentadoria acima mencionado, totaliza o valor de **R\$ 5.462,76** (cinco mil quatrocentos e sessenta e dois reais e setenta e seis centavos), conforme demais dispositivos legais já citados.
- Art. 2º - O valor constante no artigo 1º será reajustado na mesma data e proporção em que se der o reajuste aos servidores municipais em atividade.
- Art. 3º - O presente Decreto, ressalvado o disposto nos artigos anteriores, entra em vigor nesta data.

Prefeitura do Município de Araucária, 11 de julho de 2016.

OLIZANDRO JOSÉ FERREIRA
Prefeito do Município de Araucária